

**Id:13B5A4C038EAF5B0**

**Id:0B6203EE07AEF5B6**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**LEI Nº 004/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dá nome a uma Rua no Bairro Edwírgem, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria Amélia Bastos**, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Edwírgem, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria Amélia Bastos**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com residência do Senhor Nildo Benevides;  
Ao Sul: com residência da Senhora Lúdes Bastos;  
Ao Leste: com Rua Salustiana Fernandes dos Santos;  
Ao Oeste: com Rua José Avelino Alves de Brito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**LEI Nº 006/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dá nome a uma Rua no Bairro São José, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria da Conceição Silva (vulgo: Maninha)**, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro São José, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria da Conceição Silva (vulgo: Maninha)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua José Avelino de Brito.  
Ao Sul: com Rodovia P1 - 144.  
Ao Oeste: com Francelina Maria da Rocha e Cassimiro José da Rocha.  
Ao Leste: com Adriana de Sousa Santos e Genivaldo de Sousa Santos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador RIAN MARCOS ALVES DA SILVA. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**Id:0CC549666538F5B5**

**Id:09FEBE75AA24F5B7**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**LEI Nº 005/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dá nome a uma Travessa no Bairro Cipó, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Travessa Edvaldina Ribeiro da Silva**, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Travessa no Bairro Cipó, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, denominada de **Travessa Edvaldina Ribeiro da Silva**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Av. Celsa Alves de França  
Ao Sul: com terrenos baldios  
Ao Oeste: com Elisete Patrícia da Silva  
Ao Leste: com Eliane Paes Landim dos Santos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**LEI Nº 007/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.**

Dá nome a uma Rua no Bairro Mariano José de Negreiros, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua José Barreto de Negreiros**, e dá outras providências. \*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Mariano José de Negreiros, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua José Barreto de Negreiros**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com um terreno do Sr. Lucio Pereira da Silva;  
Ao Sul: com a residência do Sr. Lucas de Macêdo Negreiros;  
Ao Leste: com terrenos dos herdeiros de Israel Barreto de Negreiros;  
Ao Oeste: com a Rodovia P1-140.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).